



ESTADO DO PARANÁ  
COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL



Ofício nº 318/CEDEC

Curitiba, 30 de agosto de 2019.

Ilustríssimo Senhor Superintendente:

O Decreto Federal nº 5.098, de 3 de junho de 2004 dispõe sobre o Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências com Produtos Químicos Perigosos, instituída no Estado do Paraná através do Decreto Estadual nº 7.117, de 28 de janeiro de 2013, designada CE-P2R2, do qual o IBAMA participa.

2. Diante da evolução dos trabalhos da CE-P2R2, com fim de propor aos órgãos pertinentes, solicitamos que sejam apontadas as demandas identificadas em face dos acidentes nas rodovias que causam danos ambientais.

3. Para tanto, solicitamos que definam os pontos essenciais que poderiam ser discutidos junto as agências reguladoras de transporte terrestre com vistas a redução de acidentes e impacto ao meio ambiente, bem como apresentar se possui pontos demarcados como críticos e quais são, dentro do Estado em relação a acidentes.

Respeitosamente,

Cel. QOBM Ricardo Silva,

**Coordenador Estadual da Defesa Civil.**

Ilmo. Senhor  
Hélio Sydol,  
**Superintendente do IBAMA**  
Nesta Capital  
/MCN



**“Defesa Civil somos todos nós”**

Palácio das Araucárias – Centro Cívico - Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 1º andar – Setor “C”